



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO  
CNPJ 01.989.813/0001-19  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL N º 369/11**

**Laguna Carapã/MS, 24 de fevereiro de 2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO  
AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções nº 3.688, de 19.02.2009, e nº 3.752, de 30.06.2009, ambas do Conselho Monetário Nacional.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**Parágrafo Segundo** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**  
AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



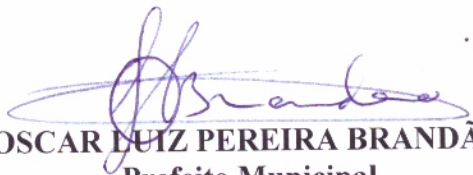
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO  
CNPJ 01.989.813/0001-19  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 224 de fevereiro de 2011

  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**  
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**RUA: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/Nº**  
**CEP: 79730-000 GLÓRIA DE DOURADOS-MS**  
**FONE: 67-3466-1611**  
**CNPJ/MF: 03.155.942/0001-37**

**DESPACHO DO EXECUTIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
 Adoto a justificativa de Inexigibilidade em conformidade com o parecer jurídico, o qual sustentou a inexigibilidade com base no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;  
**HOMOLOGO E ADJUDICO** a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de compensação de valores pagos indevidamente e/ou a maior, através de medidas administrativas e/ou judiciais junto a SRF e/ou órgãos afins.  
**Dotação Orçamentária:**  
 02.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
 020109100052004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA  
 3.390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
 Favorecido: Dr. Nilo Zardo  
 Valor: aproximadamente R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);  
 Vigência: até 31/12/2012.  
 Glória de Dourados, 23 de fevereiro de 2011  
**ARCENO ATHAS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2010**

Processo n.º 02/2010, Pregão Presencial n.º 02/2010. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e empresa CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato n.º 09/2010, que passam a vigorar assim: CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3.1. O valor total para a presente contratação é estimado (tendo como base as distâncias a serem percorridas diariamente e o calendário escolar para o ano de 2010 aprovado pela Secretaria Municipal de Educação) em R\$ CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 858.136,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais), pelo preço unitário de R\$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos), por km, conforme especificado abaixo: 3.1.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 906.166,00 (Novecentos e seis mil e cento e sessenta e seis reais) tendo como base o calendário escolar 2011, e sendo atualizado pelo IGPM 2010, ficando preço unitário em R\$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos) por km. Data: 07.02.2011. ASSINAM: RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal e JULIANO FERREIRA DE SOUZA - Representante.

**EDITAL**

**S J DA SILVA CARVÃO-ME**, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/ SEMAC a renovação da Autorização Ambiental para Carvoejamento nº 121/2010 - Processo nº 2010-027551/TEC/ALRS/0401 em 5.000,00 ha. com 33 fornos, localizada na Fazenda Caiçira no município de Brasilândia/MS.

**EDITAL**

**CERCAV COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA-ME**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAC a A.A. para Carvoejamento nº 305/2009 do Processo nº 2009-023870/TEC/ALRS-0352 válido até o dia 10/07/2010, na Faz. Rio Formozo, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
**LEI MUNICIPAL N.º 369/11 LAGUNA CARAPÁ/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011**  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos das Resoluções nº 3.688, de 19.02.2009, e nº 3.752, de 30.06.2009, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Segundo - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 224 de fevereiro de 2011  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
 Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2011**

Objeto: Serviços de Segurança e Vigilância especializada para eventos da UFGD. Edital Disponível a partir: 25/02/2010 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados-MS. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2010 às 09h00. Abertura das Propostas: 11/03/2010 às 09h00 (Horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Anderson Luis Mota Sampaio  
 Pregoeiro/UFGD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 10/2011**  
**"MODALIDADE CONVITE"**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Convite tipo menor preço n.º 10/2011, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2011, às 10:00 horas, que versa sobre a Retífica de 04 Motores Diesel desta Prefeitura, de acordo com as especificações do edital supra, sagrou-se vencedora a empresa

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NIOAQUE/MS**  
**AV VISCONDE DE TAUNAY, Nº 246 - CENTRO - NIOAQUE/MS - 79220-000**  
**TEL. 3236-1804 - E-MAIL: CMAS\_NIOAQUE@YAHOO.COM.BR**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/CMAS/2011 NIOAQUE/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**  
 Aprova Demonstrativo Sintético Anual/2010 da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, no Município de Nioaque.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 982/94 de 13/06/94, e considerando a Deliberação da Plenária em Reunião Ordinária no dia 17 de fevereiro/2011, Ata n.º 002/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual/2010 da Execução Físico-Financeira do Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, no Município de Nioaque.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Karla Escudero Artigas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UFGD/PROPP**

**EDITAL Nº 6/PROPP, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS DE GÊNERO E INTERCULTURALIDADE EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2011.**

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria 0449/RTS, de 22 de setembro de 2006, e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 2º e 3º, do Estatuto da UFGD, torna público o presente Edital nº 6/PROPP, de 21-2-2011, para abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação Latu Sensus em Estudos de Gênero e Interculturalidade, para 50 (cinquenta) vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2011. As inscrições serão realizadas on line no período de 1º a 31 de março de 2011, no endereço eletrônico: <[www.ufgd.edu.br/posgraduacao](http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao)>. A documentação exigida para a inscrição, bem como os procedimentos para a seleção e demais informações poderão ser obtidas por meio do Edital publicado, na íntegra, no endereço: <[www.ufgd.edu.br/propp/editais](http://www.ufgd.edu.br/propp/editais)>, na Secretaria do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais/PRONERA, da Faculdade de Ciências Humanas - FCH/UFGD, Rodovia Dourados/Itahum - km 12 - Cidade Universitária, Dourados-MS - CEP: 79.804-970 - Fone: (67) 3410-2272.

Cláudio Alves de Vasconcelos

**EXTRAVIO DE NOTA**

A EMPRESA **VILSON JOSE TONDATO ME**, vem por meio desta tornar publico, o extravio das notas fiscais de prestação de serviço nº 8543 e 10810.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 003/2011, Processo Administrativo nº. 021/2011 cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para uso na Prefeitura e Secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, a fim de atender as necessidades desta Administração. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame as empresas: DESKARTE MORENA LTDA - ME com o valor de R\$ 18.206,55 (dezoito mil duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e a empresa TÂNIA MARILIA SOUZA GARCIA - ME com o valor de R\$ 57.094,90 (cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais e noventa centavos). Fica aberto prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte do Sul - MS, 21 de fevereiro de 2011.

Marcelio Alvaro Benedito

Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 004/2011, Processo Administrativo nº. 022/2011 cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório, para uso na Prefeitura e Secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, a fim de atender as necessidades desta Administração. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame as empresas: MULTIFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - EPP com o valor de R\$ 16.272,13 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e treze centavos) e a empresa TÂNIA MARILIA SOUZA GARCIA - ME com o valor de R\$ 58.889,85 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Fica aberto prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte do Sul - MS, 22 de fevereiro de 2011.

Marcelio Alvaro Benedito

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018269/2011**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

Abertura: 14 de Março de 2011.

Horário: As 08h30min horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Revitalização do Parque da Cidade no Município de Amambai-MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 0305.387-25/2009/MTURI/SMO/CAIXA, e contrapartida do Município de Amambai - MS, Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 - Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBÁI - MS, 23 de Fevereiro de 2011.

IVONE INES BOFINGER MERELIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete do Prefeito

---

CARTA DE ERRATA

A Lei 369/11 de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Jornal Diário do MS no dia 25 de fevereiro de 2011,

Onde se lê: 224 de fevereiro de 2011,

Leia-se corretamente: 24 de fevereiro de 2011.

Laguna Carapã-MS, 24 de setembro de 2013.

**Itamar Bilibio**

*Prefeito Municipal*



---

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã – MS Email:  
gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

correrão a conta da dotação 32.0011- projeto atividade 2064 Social, Trabalho e Habitação, cial, e serão depositados à C/C: DERAL, que tem como titular a M DEFICIÊNCIA-ACPD, em 04 Reais).

cial do município e por afixação providenciada pelo outorgante

para dirimir as questões relativa  
ssa a qualquer outro, por mais

n 02 (duas) vias de igual teor e

— MS, 20 de Setembro de 2013.

PÁ

COM DEFICIÊNCIA-ACPD  
DENTE

o do S. por intermédio do  
l nº 033/2013 de 16 de abril  
e promoverá licitação na  
"FOR PREÇO", objetivando a  
ra a aquisição de diversas  
e solicitação da Secretaria

Envelopes e da Realização  
s envelopes de propostas de  
de 2013, às 8 horas na sala  
ocalizada à Av. Presidente

o endereço supracitado, nos  
de expediente das 7 às 12

colhidos no Banco do Brasil -  
ontos de recebimentos de

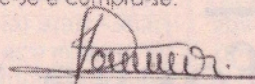
impeditivos, que impeça a  
a para o primeiro dia útil que

especialmente no controle da legalidade, do interesse público e das  
garantias constitucionais dos servidores públicos.

Art. 2º - o prazo de investidura é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
Itamar Bilibio  
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 321 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

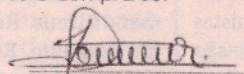
#### Resolve

I - determinar com base na Lei complementar 02/94 a instauração de  
processo de sindicância para apurar faltas cometidas dentro no Hospital  
Municipal de Laguna Carapã, informadas pelo Ofício HPP/2013 N. 053.

II - constituir comissão temporária de processo de sindicância, composta  
pelos servidores, **Antonio Jorge Arteman de Lima, Izabel Marques  
Gonçalves Romero e Eduardo Aguilera de Moraes**. Sendo que o  
servidor **Eduardo Aguilera de Moraes**, é o presidente da comissão e deve  
dar cumprimento ao item precedente, tendo ainda como assistente  
técnico **Alisie Pockel Marques**.

III - deliberar que as membros da comissão, deverão dar prioridade ao  
presente processo de sindicância e poderão reportar-se diretamente aos  
demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à  
instrução processual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
Itamar Bilibio  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete do Prefeito

#### CARTA DE ERRATA

A Lei 369/11 de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Jornal Diário do MS no dia 25 de  
fevereiro de 2011,

Onde se lê: 224 de fevereiro de 2011,

Lê-se corretamente: 24 de fevereiro de 2011.

Laguna Carapã-MS, 24 de setembro de 2013.

  
Itamar Bilibio  
Prefeito Municipal